



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

N.º 7

### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2012

Aos dezasseis dias do mês de Outubro de dois mil e doze, reuniu, pelas vinte e uma horas e onze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. **Revogação da deliberação da AME de 28.09.2012, referente à Adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL);**
2. **Deliberação acerca da proposta da CME relativa à sua adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL):**
  - a. **Aprovação do Plano de Ajustamento Financeiro;**
  - b. **Autorização expressa para a contratação de empréstimo, até ao limite máximo dos pagamentos em atraso constantes da lista de pagamentos que integra o Plano, e de acordo com o "valor elegível" comunicado pela DGAL (32.166.373,68€), pelo período de 20 anos, a uma taxa de juro correspondente à do custo do financiamento da República Portuguesa, acrescido de 15 pontos base;**
  - c. **Autorização para os encargos diferidos com o referido empréstimo, conforme informação constante no Mapa III do Plano de Ajustamento Financeiro.**

Estiveram presentes os Membros da Mesa:

**Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos**

**1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa**

Dada a ausência da Sra. 2ª Secretária, em nome da Bancada do PSD, o Sr. **Florival Pinto**, sugeriu que o seu substituto legal, o Sr. **Bruno Martins**, ocupasse o lugar. Posto isto, o Sr. **Presidente** colocou à votação a proposta efetuada, verificando-se uma votação por unanimidade.

Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: Abílio Fernandes, Olga Miranda (em substituição de Manuel Pedro Giões), Henrique Troncho, José Russo, Paula Nobre de Deus, M.<sup>a</sup> Elmina Lopes, M.<sup>a</sup> Augusta Pereira, Marta Ricardo (em substituição de Rui Rosado), Jorge Lourido, Francisco Chalaça, Celino Silva, José Ventura (em substituição de Ricardo Cardador), Filomena Araújo, José Cardoso, Florival Pinto, Joana Dias (em substituição de António Jara), Nuno Lino, M.<sup>a</sup> da Conceição Couvinha, António Ramos, M.<sup>a</sup> Luísa Antunes, José Policarpo (em substituição de João Cortes), Élia Mira, Jacinto Racha (em substituição de José Serra), Baltazar Damas, Fernando Nunes, Jerónimo José (em substituição de Silvino Costa), Baltazar Ramos, Nuno de Deus, José Piteira, Joaquim Pimpão, João Ricardo, António Russo, Felisberto Bravo, António Maduro, José Calado e João Rodrigues.



Faltou o Senhor António Metrogos.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, José Ernesto Oliveira, e pelos Vereadores Manuel Melgão, Cláudia Pereira, Eduardo Luciano, Jesuína Pereira e António Dieb.

## **PONTO 1 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA AME DE 28.09.2012, REFERENTE À ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)**

Aberta a sessão, o Sr. **Presidente** começou por informar que teria comunicado, aos membros da Mesa e os Líderes das Bancadas, a sugestão que a CME formulou à AME para que esta reponderasse a sua anterior decisão sobre o PAEL, uma vez que, não tendo a mesma sido tomada por maioria absoluta, tal implicava que a proposta da CM não poderia ter seguimento, ficando assim gorada a possibilidade de serem pagos débitos de curto prazo a fornecedores da CM, no montante e cerca de 32 milhões de euros.

Se a Assembleia decidir revogar a sua anterior deliberação sobre o assunto, ponto 1 da nossa Ordem do Dia, a proposta da CME voltará a estar sobre a mesa e requereria uma nova discussão e votação da mesma, nos termos do número 2 da nossa Ordem do Dia.

Ainda que não houvesse qualquer alteração à proposta anteriormente discutida e aprovada, foi concedida a palavra ao Sr. **Presidente da CME** que começou por abordar os fundamentos principais apresentados, anteriormente, pelo Sr. Presidente. Salientando que estaria em causa o interesse público, ao justificar que, segundo a informação remetida pela DGAL, a adesão ao PAEL ficaria inviabilizada caso a Assembleia Municipal não se prenunciasse sob uma maioria absoluta.

Depois, especificou que, na sua opinião, tratar-se-ia de um programa extraordinariamente importante para a vida do município, uma vez que este poderia tornar-se no único mecanismo financeiro disponível para a autarquia, demonstrando a situação atual de estagnação financeira por parte do setor bancário.

Ao concluir, referenciou que o montante, abordado pelo orador anterior, seria dividido. Sendo que cerca de 16 milhões caberiam a fornecedores da CME. Os restantes 16 milhões serviriam para pagar a dívida à empresa “Águas do Centro Alentejo”.

Por sua vez, estranhando o conteúdo da apresentação elaborada anteriormente pelo Sr. Presidente da autarquia, face à temática do ponto em título, o Sr. **Jorge Lourido** anunciou que, no ponto de vista da Bancada da CDU, a última sessão da AME teria sido soberana. Tomando uma determinada posição, de forma livre e sem pressões. Onde cada força política teria assumido com consciência, e com ponderação, o seu sentido de voto. No entanto, não deixou de demonstrar o seu desagrado no agendamento sucessivo da AME para permitir a alteração de posições já expressas.

Mais à frente, referiu que a posição da sua bancada teria sido consciente e que iria manter o seu sentido de voto. Desejando, porém, que as restantes bancadas seguissem a mesma ponderação.

Suspendendo, temporariamente, da sua função de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** referiu: “*Estamos hoje novamente reunidos para tentar revogar uma deliberação feita por esta Assembleia*”



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Municipal sobre a adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) e para votar novamente sobre esta adesão, dado que o presente assunto não foi alvo de aprovação por maioria absoluta.

*É para o Bloco de Esquerda impensável que não fosse do conhecimento da Câmara Municipal de Évora que segundo a Lei das Finanças Locais “qualquer contrato de empréstimo que se mantenha ao longo de dois ou mais mandatos deve ser aprovado por maioria absoluta em Assembleia Municipal”. É natural que assim seja, uma vez que falamos de decisões que podem afetar a autonomia política e democrática daqueles que futuramente serão eleitos pelo povo para governar o destino de uma autarquia.*

*O Bloco de Esquerda entende que todas as senhoras e senhores deputados municipais deverão ter conhecimento da Lei das Finanças Locais, e como tal votaram em consciência na última reunião. A proposta foi votada e aprovada apenas por maioria simples, com os votos a favor do PS. A consequência óbvia desta decisão seria, tal como esperar, que a DGAL informasse que não estão reunidas as condições para a candidatura.*

*O Bloco de Esquerda considera que trazer novamente a decisão sobre esta candidatura à Assembleia Municipal é de uma profunda falta de respeito pelos eleitos e indiretamente pelos cidadãos de Évora que elegeram os membros desta Assembleia. A Câmara ao pedir a convocatória desta Assembleia viola os princípios democráticos que devem reger a sua ação. A ideia transmitida é simples: O executivo PS trará a esta Assembleia esta decisão tantas vezes quantas for necessário até obter a maioria absoluta, coagindo os eleitos de uma forma deplorável. Revela, ainda, o seu desespero e falta de soluções para o problema das dívidas aos fornecedores. Para este executivo apenas o PAEL é solução, apesar de todos sabermos que de solução tem pouco.*

*Por todas estas razões, o Bloco de Esquerda votará contra a revogação da deliberação de 28 de Setembro sobre a adesão ao PAEL. Esta revogação abre um precedente perigoso e fragiliza a democracia. Esta revogação significaria que os deputados e as deputadas presentes na última reunião votaram em vão. Repito: uma profunda falta de respeito por todos nós e uma clara violação dos mais elementares princípios democráticos!”*

O **Presidente** interveio chamando a atenção e repudiando as declarações do orador anterior por as considerar desrespeitosas para a AME e para os seus membros, uma vez que a mesma havia sido convocada e estava reunida no escrupuloso respeito pela lei, sendo legítimas as suas deliberações, quaisquer que elas sejam.

Sobre a temática em título e antes de querer apresentar qualquer ponto de vista, o Sr. **Henrique Troncho** solicitou ao Sr. Presidente da CME que clarificasse se a convocatória da sessão da AME, para que esta reponderasse à sua última deliberação, teria partido do próprio executivo, ou teria sido promovida por qualquer partido representativo.

Depois, abordando a importância da temática, questionou qual teria sido o resultado da votação, em sede de Câmara, sobre o assunto.

Voltando ao uso da palavra, o Sr. **Bruno Martins** esclareceu que não tinha intenção de desrespeitar o Sr. Presidente, no ato da convocatória da AME. No entanto, deixou claro que, no seu entender, repudiava o pedido da câmara, para a realização de uma nova sessão da Assembleia, sobre uma temática que já fora discutida e aprovada, no sentido de reponderar à sua decisão. Sendo este o motivo de o levou a afirmar que teria havido falta de respeito perante os Membros da AME.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Mais à frente, baseando-se na Lei das Finanças Locais, afirmou que deveria ser do conhecimento de todos que um contrato de empréstimo, com duração de dois ou mais mandatos, deveria ser aprovado por uma maioria absoluta.

Retorquindo aos oradores anteriores, o Sr. **Presidente da Autarquia** acrescentou que a razão pela qual a Câmara solicitou o agendamento da sessão da AME prendeu-se pelo interesse municipal, ao justificar que tal se devia ao respeito pela economia local, face às dívidas da autarquia aos fornecedores, bem como o próprio esforço que estas empresas teriam para manter a sua atividade, principalmente na conjuntura de crise, sentida por todo o país.

Mais à frente anunciou que, ao abrigo das suas competências, propôs a ratificação do assunto em causa, em reunião de câmara, o qual foi votado, tal como demonstra a certidão apensa a esta ata, com quatro votos a favor e três abstenções e sem quaisquer votos contra.

Reagindo à intervenção do Sr. Bruno Martins, o Sr. **Francisco Chalaça** anunciou que estranharia a sua alocução ao justificar que, na sessão anterior, nenhum dos Membros presentes teria ponderado que o ponto em título careceria de uma aprovação qualificada, à luz de propostas concretas e não dos títulos dos pontos da Ordem do Dia.

Depois, anunciou que o Grupo Municipal do PS estaria em condições de propor a revogação da decisão anterior, com vista ao desbloqueio de quaisquer condicionantes à adesão ao PAEL. Invocando, com isto, o interesse do município.

Seguiu-se a intervenção do Sr. **José Policarpo** que transmitiu que, na sua opinião, seria intelectualmente desonesto o argumento do formalismo, no ato da convocatória da AME. Sendo esta convocatória, no seu ponto de vista, fundamentada pela interpretação de que a DEGAL consideraria, para o efeito, a necessária maioria absoluta no sentido de ser considerado aprovado o PAEL. No entanto, não deixou de referenciar que a sua Bancada teria manifestado, na sessão anterior, o seu interesse na respetiva adesão.

Mais à frente, demonstrou o seu desacordo jurídico com a interpretação da DEGAL, na aplicação da regra geral a uma situação de caráter excecional. Não deixando de acusar que a situação da CME devia-se à gestão do PS e da CDU, descartando qualquer responsabilidade à sua Bancada.

Ao terminar, anunciou que o PSD estaria disposto a aprovar a adesão ao PAEL presidido pelo interesse público e do município.

Não querendo extravasar para a discussão do 2º ponto da O.T., o Sr. **Abílio Fernandes** anunciou que seria extremamente importante prestar esclarecimentos, à população, sobre os verdadeiros motivos que levaram à Assembleia a reunir, discutir e votar um assunto que não sofrera qualquer alteração, desde a sua aprovação anterior, ao justificar que, no seu ponto de vista, tal ato poderia tornar-se numa desvalorização da vida democrática. No entanto, não deixou de frisar que a posição da sua Bancada iria ser exatamente idêntica à que tomara na primeira instância.

Reagindo aos apontamentos anteriores, o Sr. **Bruno Martins** afirmou que não teria questionado o formalismo do agendamento da sessão da AME. O seu foco seria sobre a questão democrática que levou a essa decisão de agendamento da sessão.

Perante o apontamento do Sr. Abílio Fernandes anotou duas hipóteses que levaram à reunião da Assembleia. Assim, no seu entender, a primeira prendia-se apenas pelo recebimento de mais uma senha de presença, que traria ainda mais despesa ao município. A segunda passaria pela tese de que



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

o executivo PS poderia ter “adivinhado” que a Bancada do PSD poderia ter mudado de opinião, relativamente ao assunto em discussão.

Depois, perante o apontamento do Sr. Francisco Chalaça, retorquiu que, após o ato de votação, estaria convicto que todos os Membros conheceriam a Lei das Finanças Locais e que seria também do conhecimento de todos que o ponto não seria vinculado, por ter sido aprovado por uma maioria simples.

Posto isto, o Sr. **Florival Pinto** admitiu poder ter estado desatento no ato da votação, na sessão anterior. Mas, relembrou que, no âmbito das competências dos Srs. Secretários da Mesa da AME, quando o Sr. Presidente da AME anunciou a aprovação, após a votação do ponto em questão, os Srs. Secretários deveriam ter advertido não só a Mesa, como também todo o plenário, sobre as referidas condições, e as próprias consequências, da respetiva votação.

Mais à frente admitiu ainda que o Sr. Presidente da CME também poderia ter alertado a AME para a necessidade de um voto reforçado. Com isto, rejeitou quaisquer críticas pelo ato da anterior votação.

Prontamente, o Sr. **Presidente da AME** informou que, de acordo com as suas competências, limitou-se apenas a dar conhecimento do resultado das votações, nos termos precisos em que as mesmas foram tomadas pela Assembleia.

Continuando na discussão do ponto em título, o Sr. **José Ventura** reforçou as teses apontadas pelo Sr. Florival Pinto, acrescentando que todos os Membros presentes na última sessão teriam saído da mesma, convictos que a proposta de adesão ao programa estaria aprovada, segundo a sua interpretação da lei em vigor.

Depois, baseando-se no diploma que regulamenta o PAEL, admitiu que o “regime excecional”, atribuído ao próprio programa, pudesse ter regras diferentes. Regras essas que levaram a DEGAL a assumir uma interpretação, à qual o próprio discordaria, que estariam a condicionar a adesão ao plano de apoio.

Tornando a discursar, o Sr. **Bruno Martins** admitiu que, segundo a sua interpretação, na sessão anterior apenas teria aprovado a candidatura ao PAEL e não o respetivo empréstimo.

Posteriormente, o Sr. **Jorge Lourido** reafirmou que, independentemente da decisão da última sessão, a AME teria sido soberana onde cada força política teria assumido, com consciência, ponderação e de forma livre, o seu sentido de voto. No entanto, acrescentou que, no ponto de vista legal, haveria um ponto de pressão sobre a decisão tomada. Facto que, na sua opinião, determinou a mudança do sentido de voto por parte da bancada do PSD.

Antes de ceder a palavra ao orador seguinte, o Sr. **Presidente** assumiu a legitimidade, da AME, tomada na última sessão, bem como qualquer decisão tomada no futuro. No entanto, afirmou que, no exercício das suas funções, não tinha sentido qualquer pressão para a decisão tomada.

Prontamente, o Sr. **Henrique Troncho** afirmou que também teria votado livre e conscientemente. Porém, admitiu não ter conhecimento da necessidade de um voto qualificado.

Ainda sobre as alocações do Sr. Bruno Martins, o Sr. **José Luís Cardoso** denunciou a gravidade da negação da prestação de informação sobre a necessidade de uma maioria qualificada, que levou a



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

tomar, para os devidos efeitos legais, uma decisão não válida. Anunciando que o próprio deveria penitenciar-se das suas posições e tornar-se mais cooperante com o plenário.

Por fim, lembrou o plenário que estaria em causa, por uma mera interpretação da lei, o acesso da CME a 32 milhões de euros, para pagar aos seus fornecedores.

Posto isto, o Sr. **Presidente** anunciou que tinha entrado na Mesa uma proposta, apresentada pelo Grupo Municipal do PS, e que após apresentação iria pôr a mesma à votação.

Interrompendo o ato de votação e interpelando a Mesa, o Sr. **José Russo** questionou a existência da proposta apresentada, ao justificar que, no seu ponto de vista, a deliberação da AME deveria, apenas, prender-se sobre o título do 1º ponto da ordem do dia.

Prontamente, o Sr. **Presidente** lembrou que, na prática, a Assembleia votava propostas e não os respetivos título dos pontos.

Insistindo, o Sr. **José Russo** anunciou que, segundo a sua interpretação, os pontos agendados na ordem do dia seriam alvos de uma deliberação.

Retorquindo, o Sr. **Presidente** fez saber que, a título de exemplo, aquando da discussão do orçamento, a Assembleia votaria a proposta apresentada pela CME, e não o título da Ordem de Trabalhos.

Depois, sobre o caso concreto do ponto em discussão, clarificou que este carecia de uma proposta de revogação, ou até mesmo de não revogação, caso fosse o entendimento de parte do plenário, seguido da respetiva votação.

Ainda sobre esta temática, o Sr. **Abílio Fernandes** transmitiu que, no seu ponto de vista, o ponto agendado, em si, já transparecia uma proposta, visto que, no final da discussão o Sr. Presidente teria de propor a votação favorável, ou não. No entanto, admitiu que, se o Grupo Municipal do PS entendesse reforçar a referida proposta, não estaria contra a própria proposta.

Por seu turno, o Sr. **Florival Pinto** interpelou a Mesa para questionar se, na elaboração da convocatória, o título teria assentado numa proposta concreta.

Retorquindo, o Sr. **Presidente** anunciou que a Câmara teria sugerido o agendamento da sessão em causa, sobre as temáticas em questão. No entanto, esclareceu ainda que não houve oposição, por parte dos Líderes das Bancadas, ou até mesmo dos Membros da Mesa, ao envio prévio, da proposta em causa. Pois, caso se manifestasse uma maioritária oposição pelo não agendamento da referida sessão, esta poderia não ter acontecido.

Posto isto, o Sr. **Florival Pinto** insistiu na formalidade do agendamento. Embora concordasse, em parte, com o esclarecimento do Sr. Presidente, nomeadamente da O.T. assentar sobre propostas, afirmou que o presente ponto teria de estar, também ele, fundamentado sobre uma proposta. No entanto, deixou as suas dúvidas sobre o surgimento da proposta por parte do PS, na sua opinião, fora de tempo, ou seja, depois da elaboração da convocatória.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Por sua vez, a Sra. **Elmina Lopes** referenciou que o ofício expedido com a convocatória, teria sido enviado pela autarquia, para anunciar um pedido de agendamento de uma sessão extraordinária da AME para tratar dos pontos na agenda, ou seja, segundo a sua interpretação, aquele ofício representaria uma proposta.

Retorquindo aos oradores anteriores, o Sr. **Presidente** voltou a referir que, caso não existisse uma proposta concreta para revogar o ponto, a Assembleia não o poderia efetuar, visto que a Câmara, através de ofício, teria solicitado a reponderação da decisão deste Órgão. Depois justificou, veemente, que, no exercício das suas funções, não admitiria que fosse a CME a propor a revogação de uma decisão da AME e que apenas esta o poderia fazer, sob uma aprovação maioritária.

A propósito da referência do Sr. Presidente sobre outros assuntos agendados pela Assembleia, o Sr. **Abílio Fernandes** referiu que, relativamente ao caso concreto do orçamento, não haveria qualquer proposta, por parte dos Membros da AME, para a aprovação do mesmo, visto que a própria autarquia apresentaria o respetivo orçamento como proposta.

Mais à frente transmitiu que a certidão da CME, expedida pela convocatória, anunciava uma proposta de ratificação da decisão da AME.

Ripostando, o Sr. **Presidente** esclareceu que, no caso particular do orçamento, tal ato se devia, por se tratar de uma competência da autarquia. No entanto, tornou a clarificar que a revogação de uma decisão da Assembleia seria obrigatoriamente uma competência exclusiva da mesma, sob proposta de um, ou mais Membros, e aprovada por maioria.

Tornando a insistir, o Sr. **Florival Pinto** questionou se no ato da elaboração da convocatória, para a presente sessão, teria registado a entrada de alguma proposta por parte de algum Membro, ao abrigo do Regimento da AME.

Respondendo, o Sr. **Presidente** informou que apenas teria acolhido a proposta, por parte do Grupo Municipal do PS, entregue e apresentada durante o decurso da sessão.

Por seu turno, o Sr. **José Ventura** anunciou que haveria um desfasamento de datas, relativamente à proposta em título e à comunicação da Câmara.

Respondendo, o Sr. **Presidente** informou que tal se tratava de um preciosismo. No entanto, após confirmação com os serviços da AME, transmitindo que a sessão da AME tinha sido convocada para o dia 28 de setembro.

Por sua vez, a Sra. **Filomena Araújo** lembrou o plenário que a Câmara apenas teria **solicitado**, à Assembleia, o agendamento de uma sessão extraordinária para tratar do assunto em discussão, ou seja nunca existiu uma proposta concreta sobre a temática, contrariamente ao que teria sido apresentado por oradores anteriores.

Constatando que mais ninguém queria falar, o Sr. **Presidente** colocou à votação a única proposta apresentada, que foi aprovada por maioria, com vinte e dois votos a favor (dezoito do PS e quatro do PSD), dezasseis votos contra (quinze da CDU e um do BE) e uma abstenção (do PSD).



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

### PONTO 2 – DELIBERAÇÃO ACERCA DA PROPOSTA DA CME RELATIVA À SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL):

- a) APROVAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO;
- b) AUTORIZAÇÃO EXPRESSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO, ATÉ AO LIMITE MÁXIMO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO CONSTANTES DA LISTA DE PAGAMENTOS QUE INTEGRA O PLANO, E DE ACORDO COM O "VALOR ELEGÍVEL" COMUNICADO PELA DGAL (32.166.373,68€), PELO PERÍODO DE 20 ANOS, A UMA TAXA DE JURO CORRESPONDENTE À DO CUSTO DO FINANCIAMENTO DA REPÚBLICA PORTUGUESA, ACRESCIDO DE 15 PONTOS BASE;
- c) AUTORIZAÇÃO PARA OS ENCARGOS DIFERIDOS COM O REFERIDO EMPRÉSTIMO, CONFORME INFORMAÇÃO CONSTANTE NO MAPA III DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO.

O Sr. **Presidente** lembrou que se trataria de uma proposta sobre a qual a Assembleia já teria discutido e aprovado, na sessão anterior, cuja deliberação tinha acabado de ser anulada, nos termos do ponto anterior da ordem do dia.

Prontamente, o Sr. **Henrique Troncho** questionou o executivo sobre:

1. Qual o montante da dívida da CME quando, pela primeira vez tomou posse como Presidente da Autarquia, bem como o montante atual?
2. O que teria mudado, para que, depois de ter sido possível viver durante vários anos com uma dívida de grande dimensão, fosse naquele momento imprescindível recorrer àquele programa criado pelo Governo?
3. Quais as consequências para o município e para os munícipes, caso a autarquia não aderisse ao programa?
4. Quando a adesão ao PAEL foi discutida em sede da Câmara Municipal foi também apresentada, por qualquer Vereador, alguma alternativa a essa adesão, que possibilitasse ultrapassar a situação sem os custos económicos e sociais originados pelo PAEL?

Ficando privado, temporariamente, do seu posto de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** principiou por alegar que, no seu ponto de vista e uma vez que a decisão de 28 de Setembro teria sido revogada, deveria ter sido cedida a palavra ao Sr. Presidente da CME para apresentar a proposta em título, alegando a enorme participação de munícipes na sessão.

Depois, leu o seguinte texto: “*Gostava de reforçar alguns aspetos sobre o PAEL, e que já foram referidos pelo Bloco de Esquerda a 28 de Setembro.*”

*O executivo PS apresenta-nos este Programa de Apoio (que de apoio tem pouco) como a única alternativa existente, não o é. Não servirá para apoiar o crescimento da economia local, não servirá para pagar aos funcionários, não servirá para pagar as obrigações junto das Juntas de Freguesias, nem tão pouco servirá para pagar o que esta Câmara deve aos agentes culturais, sociais e desportivos. Servirá para pagar dívidas a fornecedores, consequência da gestão danosa que decorre*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

*há vários anos neste município. A situação é de desequilíbrio financeiro e não será o PAEL a salvar esta situação.*

*Não nos iludamos, o PAEL é um espécime muito próximo do programa da troika. De facto, o PAEL é uma operação de resgate em tudo semelhante à da troika e, por reflexo, às que o governo já fez com a Madeira e com os Açores.*

*O programa 1 de apoio, ao qual este município se pretende candidatar (à força, diga-se de passagem), dirige-se a municípios que já se encontram em situação de desequilíbrio financeiro. Estes municípios ficarão amarrados (para pagar as prestações mais juros) a fixar taxas municipais máximas: IMI, tarifas da água e saneamento, etc, etc, etc. A ideia é clara, e passa por massacrar os municípios ao máximo, e principalmente os mesmos de sempre: os cidadãos.*

*O que está por trás deste PAEL, segue na mesma linha do que tem decorrido pelos sucessivos governos PS/PSD/CDS, um poder central a sobrepor-se ao poder autárquico, procurando retirar cada vez mais a sua autonomia. Relembro que o Governo de Portugal tirou mais de 1000 milhões de euros com a aplicação da Lei das Finanças Locais (desde o PEC1 de Sócrates) e agora avaliza empréstimos com juros próximos dos 4% aos municípios que estão aflitos. É um jogo sujo por parte do poder central, ao qual muitas autarquias pretendem aderir sem ripostar e sem defender aqueles que são os interesses dos seus munícipes e o seu futuro.*

*Aliás, na explicação sucinta que a Câmara faz acerca dos impactos das medidas do Plano refere os sucessivos cortes nas transferências para os municípios, mas contra isso nada pretende fazer. Uma posição forte, enquadrada e conjunta das autarquias é necessária. Mas isso seria muito trabalhoso... Muito mais simples é aceitar um plano de empréstimo catastrófico. Um programa de apoio que compromete de forma descarada e violenta a gestão e autonomia da Câmara por 20 anos – 5 mandatos! Queremos autonomia autárquica? Ou estamos dispostos a vendê-la a preço de saldo? Segundo a Lei n.º43/2012 que cria o PAEL, quem não cumprir rigorosamente os prazos e condições deste “empréstimo” (o que muito provavelmente acontecerá em Évora, dada a gestão danosa seguida por este executivo), ficará sujeito à retenção das transferências do Estado e quaisquer outras receitas de natureza fiscal. Haverá melhor exemplo de agiotagem?*

*Porque então quer o executivo PS aderir ao PAEL?*

- 1) Porque obviamente está desesperado, uma vez que a sua gestão tem sido danosa, irrefletida e sem qualquer rumo definido;*
- 2) Porque se percebe a intenção política. Este empréstimo traria um alívio a curto prazo em pleno ano de eleições;*
- 3) Porque necessita de pagar o que deve às Águas do Centro Alentejo. O Bloco de Esquerda nunca se reviu neste acordo catastrófico, e nem pode permitir que sejam os cidadãos de Évora a pagar esta fatura. Importante lembrar que metade do valor elegível para este empréstimo destina-se diretamente para as Águas do Centro Alentejo.*

*A situação de desequilíbrio financeiro não é recente. É, aliás, muito antiga. Onde estiveram as possíveis soluções? Foi preciso chegar até este ponto? É necessário recorrer a um programa de financiamento catastrófico?*

*Porque não houve uma oposição forte do executivo aquando do que foi imposto às autarquias com a nova lei das finanças locais? Porque o executivo não envolveu a população numa luta contra estes cortes brutais?*

*A solução terá de passar pela luta das autarquias contra este chamado Programa de Apoio e contra o ataque contra a autonomia do poder local que tem vindo a ser feito. Um executivo competente e ao dispor da população, não aceita passivamente condições catastróficas, deve impor-se, chamando*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

*a população até si, nesta luta. Ainda assim, compreende-se que não se queira a população por perto quando a gestão é também, e por si só, incompetente.*

*É óbvio que o PAEL não resolverá a situação financeira da Câmara Municipal de Évora. É óbvio que a curto – médio prazo só a agravará. É óbvio que serão os munícipes a sofrer, mais uma vez, consequências demasiado duras. É óbvio que o dinheiro deste empréstimo entrará num saco roto, roído por uma má gestão, e que ficará ainda mais roto com o peso dos juros. Não resolverá nada. Não houve contenção das despesas na altura correta, foram ignoradas as sugestões efetuadas aquando da aprovação dos sucessivos orçamentos. Foi aceite passivamente o corte do financiamento do poder local. E agora procuram como solução, uma não solução. Procuram como solução o desastre.*

*Por tudo isto, o Bloco de Esquerda diz com toda a convicção: PAEL? Não!”*

Antes de ceder a palavra ao orador seguinte, o Sr. **Presidente** esclareceu que não teria facultado o uso da palavra ao Sr. Presidente da CME, uma vez que o ponto já tinha sido apresentado, quando o próprio teria apresentado a proposta. No entanto, questionou o executivo se entendia apresentar alguma exposição introdutória.

Prontamente, o Sr. **Presidente da Câmara** comunicou que nada teria a acrescentar à apresentação anunciada.

Contrariando a posição tomada pelo Sr. Presidente da CME, a Sra. **Elmina Lopes** afirmou que o esclarecimento, por parte do mesmo, deveria ser prestado, visto que, na sua opinião, a gravidade do assunto e a elevada presença de munícipes na sala, que não se tinha verificado na sessão anterior, justificariam a desejada informação.

Mais à frente vinculou a sua interpretação perante as possíveis consequências da adesão ao PAEL, nomeadamente o acesso a um montante na ordem dos 32 milhões de euros que comprometeria a autarquia durante 20 anos. Com implicações graves, quer na sua autonomia, quer na sua capacidade de intervenção. A gestão daquele montante estaria estrangida às regras do próprio plano, às quais exigiriam que o referido valor teria apenas de ser aplicado em faturas de um determinado período, não podendo ser intervencionado, por exemplo, para colmatar os compromissos assumidos com as Juntas de Freguesia, bem como com os agentes culturais, desportivos e sociais.

Depois, reforçou a tese de que o respetivo plano iria obrigar a uma maximização das taxas, nomeadamente do IMI, do IMT, da água e saneamento, entre outros.

Relativamente às taxas de juro, e admitindo ser um plano inevitável e representando a única alternativa, demonstrou o seu desagrado perante o acréscimo de 15 pontos de base, ao valor da taxa de juro, correspondente ao custo do financiamento da República Portuguesa. Ao justificar que o Governo Central iria ficar beneficiado com este remanescente da taxa.

Ao concluir, deixou a questão sobre qual seria o montante total da dívida às Águas do Cento Alentejo, bem como, após empregar cerca de metade do valor do empréstimo através do PAEL, quanto ficaria por liquidar à respetiva empresa e ainda aos restantes credores da câmara.

Seguiu-se a intervenção do Sr. **Jorge Lourido** que questionou o executivo sobre qual seria a solução a adotar: se a adesão ao PAEL possibilitaria a continuidade da intensão da autarquia, apresentada em sessão informal, de sair do sistema das Águas do Centro Alentejo, através de uma ação em tribunal, voltando, com isto, à gestão direta da prestação daquele serviço à população. Recusando assim o pagamento à respetiva empresa; ou se o montante referido representaria a assunção da dívida. Facto



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

que, segundo a sua interpretação, passaria por um “depósito” para uma futura privatização da dita empresa.

Abordando alguns dos aspetos apresentados na sessão anterior, o Sr. **Francisco Chalaça** reforçou a tese de se estar perante uma opção de último recurso, ou seja, não representaria a preferência principal do município, visto que, tal escolha passaria pela contração de um empréstimo junto da banca, facto que não teria sido possível.

Mais à frente, admitiu alguns dos inconvenientes anteriormente apresentados. No entanto, não deixou de anunciar algumas das virtudes, do próprio plano, nomeadamente a injeção de importantes recursos financeiros, na economia local. Facto que justificaria, na sua opinião, o voto favorável. Salientando ainda a falta de apresentação, por parte da oposição, de uma proposta alternativa, para superar a problemática do endividamento.

Posteriormente lembrou a “herança”, do PS, da dívida realizada pela CDU em cerca de 70 milhões de euros que, segundo o próprio e face à diferença da dívida atual da autarquia, rondando os 72 milhões de euros, o município de Évora estaria numa situação privilegiada e prescindiria do PAEL.

Ao concluir, não deixou de retorquir à alocação do Sr. Bruno Martins desafiando-o a apresentar provas sobre a “gestão danosa” que, caluniosa e injuriosamente, anunciara.

De seguida, o Sr. Presidente cedeu a palavra ao Sr. **Presidente da Autarquia** que, respondendo às intervenções anteriores, anunciou que embora nada tivesse a acrescentar à apresentação anunciada estaria disponível a esclarecer todas as dúvidas sobre a proposta em discussão.

Posteriormente, retorquindo às questões apontadas pelo Sr. Henrique Troncho, começou por anotar que tinha sido registado, na sessão da AME de Abril de 2001, uma dívida no valor de 50 milhões de euros. No entanto, tal como era comum, existia um conjunto de faturas, distribuídas pelos diversos serviços da autarquia, que não estariam contabilizadas na respetiva prestação de contas, perfazendo um total de cerca de 20 milhões de euros. Podendo, estas serem consultadas nas diversas atas das reuniões de câmara seguintes àquela data. O que levaria ao cálculo total de 14 milhões de contos, ou seja, 70 milhões de euros em dívida.

No que respeita à mudança, sobre a convivência com a referida dívida, anotou que a impossibilidade que os diversos municípios, nomeadamente a autarquia de Évora, de poderem contar com o crédito bancário, como forma de gerirem a sua atividade, a partir do ano de 2010, viera a demonstrar que os próprios municípios ficariam incapacitados de liquidar as suas dívidas, ou então permitir-lhes a transformação numa dívida de médio-longo prazo. Não obstante disto, surgiu ainda a acentuada quebra de receitas, bem como a rejeição do empréstimo de saneamento financeiro, aprovado pela AME em 2010, na ordem dos 40 milhões de euros. Porém, assumiu o desconhecimento de quaisquer alternativas de financiamento municipal, sem incluir o PAEL, que permita liquidar dívidas com os credores da CME.

Depois, fez saber que, por razões associadas à crise nacional, a autarquia estaria a sofrer uma subcarga administrativa, jurídica e financeira, por processos jurídicos diários, dos quais decretam injunções que permitiriam uma execução imediata, por parte do credor. O que originaria um esforço acrescido, pela autarquia, pelo pagamento dessas dívidas, com o objetivo de evitar situações graves. Assim, garantiu que se o PAEL fosse aprovado aquelas dívidas ficariam liquidadas. Facto que permitiria um alívio na pressão sobre a tesouraria da câmara. Contudo, assumiu que aquela pressão financeira originaria o impedimento de regularização dos compromissos com as Juntas de Freguesias e Agentes Locais.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Relativamente aos apontamentos proferidos pelo Sr. Bruno Martins, transmitiu que o mesmo teria procurado ser contundente. No entanto, teria demonstrado, ainda, ser um total desconhecedor do Poder Local e da gestão das Autarquias. Assim, não querendo hipertrofiar os epítetos da atual gestão da autarquia, e que assumira as suas responsabilidades, nada acrescentou.

Perante as questões anotadas sobre as Águas do Cento Alentejo esclareceu que a dívida da autarquia que envolvia aquela empresa seria cerca de 32 milhões de euros, dos quais, perto de 16 milhões já estariam pagos às Águas do Centro Alentejo. Mas, este valor estaria em dívida com a banca, ou seja, através de dois programas implementados pelo anterior Governo (“Plano de Regularização das Dívidas do Estado” e “Pagar a Tempo e Horas”) a autarquia submeteu-se a dois créditos, um no valor de 10 milhões e outro de 4 milhões de euros, os restantes 2 milhões foram participados pela tesouraria autárquica, cujo total teria sido canalizado para a dita empresa. Para além daquele montante, haveria outros 16 milhões de euros que constituíam dívida. O que perfazia o referido total de 32 milhões.

Mais à frente não deixou de assumir que a autarquia não teria qualquer margem de sustentabilidade na sua permanência no sistema, ao lembrar que o próprio sistema teria sido concebido para a integração dos 14 municípios do Distrito de Évora, onde apenas aderiram 6. Para além disso, o sistema teria sido estruturado para servir cerca de 150 mil habitantes, dos quais abrange apenas 100 mil, sendo 60 mil do município de Évora. O sistema foi ainda estruturado no sentido em que as tarifas seriam degressivas, ou seja, à medida que o investimento seria efetuado a faturação seria reduzida, facto que se provou o contrário. Estaria ainda previsto que toda a estrutura, em alta, seria propriedade da Câmara de Évora e o montante que a empresa teria de pagar, pela utilização temporária daquelas infraestruturas, revelou-se insatisfatório.

De seguida, assumiu que o concelho de Évora teria sido clara e inequivocamente prejudicado pela sua adesão àquele sistema. Razões pelas quais levaram a autarquia a demonstrar o seu interesse em sair, deste 2010. No entanto, a referida saída estaria condicionada, por imposição de uma cláusula contratual, pela autorização do Ministério da Tutela. Facto que por si só, por opinião de alguns juristas, seria inconstitucional. Apesar disso, a CME tem vindo incondicionalmente solicitando à então Sra. Ministra da Tutela a respetiva autorização para a desejada saída. Como tal, a Câmara decidiu, após ter dado conhecimento à AME, convocar o Tribunal Arbitral, para tomar uma decisão, o qual estaria em exercício.

Ao concluir, transmitiu que a intenção da CME passaria, em primeiro lugar, pela saída do sistema, através do reconhecimento do Tribunal. E, posteriormente pedir uma indemnização às Águas do Centro Alentejo pelos prejuízos que a autarquia tem vindo a sofrer, pela alteração das condições e das circunstâncias assumidas no contrato de adesão.

Voltando a usar da palavra o Sr. **Henrique Troncho** tornou a insistir resposta a duas das suas questões apresentadas anteriormente, nomeadamente qual seria o montante da dívida atual e se teria havido, por parte de algum Vereador da CME, alguma alternativa ao PAEL.

Retorquindo aos oradores anteriores, o Sr. **Bruno Martins** assumiu que, no seu ponto de vista, o acordo com a empresa “Águas do Centro Alentejo” poderia ser considerado como um “acordo de gestão danosa”.

Mais à frente questionou o executivo sobre qual a razão pelo pedido de empréstimo de cerca de 16 milhões de euros, para pagamento de faturas à Águas do Centro Alentejo, visto que não houve um cumprimento das normas contratuais, ou se, aquele ato, denunciava a existência de uma intenção de privatização da própria empresa.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Por último, questionou ainda se a autarquia teria tomado a iniciativa de, junto de outros municípios, criar uma frente de contestação, ao Governo Central, para reivindicar condições alternativas ao PAEL.

Sobre a temática dos juros, o Sr. **Baltazar Damas** salientou a informação prestada pela ANMP à autarquia, que referenciava 3,22% de juros, para o valor total do PAEL, contrariando as previsões anunciadas de 4,5%. No entanto, não deixou de referenciar as vantagens videntes relativamente aos juros praticados pela banca, em cerca de 7 ou 8%.

Seguiu-se a intervenção do Sr. **Florival Pinto** que questionou o executivo relativamente às Águas do Centro Alentejo, se consideraria, à data, um erro de gestão perante a adesão por parte do município de Évora àquela empresa.

Depois perante as alocações anteriores do Sr. Presidente da CME e do Sr. Francisco Chalaça onde abordariam o “interesse municipal e interesse do município”, debateu a adesão ao PAEL perante o interesse dos munícipes.

Por seu turno, a Sra. **Elmina Lopes** questionou que garantias teria a autarquia de não voltar a ter uma subcarga administrativa, jurídica e financeira originada por futuras injunções de credores não abrangidos pela adesão do PAEL.

No que respeita à taxa de juro tornou a contestar os anunciados 15 pontos base acima do custo de financiamento da República Portuguesa, independentemente do seu valor final.

Perante a temática das Águas do Centro Alentejo anunciou que a Bancada da CDU tinha vindo a afirmar que tratar-se-ia de uma opção errada a adesão do município à referida empresa.

Como ainda não teria exposto todas as suas dúvidas, o Sr. Presidente concedeu, novamente, a palavra ao Sr. **Florival Pinto** que aproveitou para questionar se o executivo conseguiria quantificar qual o montante destinado a credores sediados em Évora, relativamente ao montante de cerca de 16 milhões de euros, que restariam entre a diferença do valor total do PAEL e a dívida a liquidar às Águas do Centro Alentejo.

Retorquido às intervenções anteriores, o Sr. **Presidente da CME** que começou por transmitir que a dívida atual da Câmara rondaria os 72 milhões de euros, cujo total não estaria inteiramente faturado, embora existisse um recibo final, ou seja, haveria compromissos que não estariam faturados, nomeadamente e a título de exemplo, os protocolos com as Juntas de Freguesia, os apoios aos Agentes do Concelho, os processos de expropriações, entre outros. Sendo uma das regras do PAEL que apenas se poderia incluir as dívidas faturadas que, até à data de 31 de Dezembro de 2011, daria o total já referenciado de cerca de 32 milhões de euros. Facto que, segundo o próprio, teriam levado alguma contestação, por parte do executivo, junto da DGAL e do Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional.

Relativamente à temática dos juros, esclareceu que a expressão “15 pontos percentuais” na prática seriam 1,5%. No entanto, somando à taxa do Governo Central, e segundo a ANMP, o valor total dos juros que caberia aos diversos municípios seria de 3,22%. Com isto, voltou a relembrar que não existiria qualquer empréstimo, em Portugal, que registasse tais vantagens, na taxa de juros.

No que respeita à frente de contestação, recordou que existiria um organismo que representava todos os municípios, a ANMP. Esta entidade realizou recentemente, um congresso extraordinário onde teria aprovado, com o total apoio da CME, uma frontal oposição a um diploma que, segundo o



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

próprio, seria bem mais prejudicial que o PAEL. A chamada “Lei dos Compromissos” que bloqueia a ação de todos os municípios.

Perante os apontamentos das Águas do Centro Alentejo assumiu que houve uma profunda alteração nas condições e pressupostos de adesão, desde 2004. Facto que levaria o executivo a assumir que teria sido um péssimo negócio, perante as condições vividas em 2010.

Ao concluir, transmitiu que não fazia distinção entre interesse municipal e o interesse dos munícipes, ao justificar que toda a ação política teria como objetivo a população, exemplificando através do equilíbrio do défice, por parte do Governo, que só faria sentido caso se refletisse no quotidiano das pessoas.

Ripostando e para não existissem dúvidas sobre o montante da dívida deixada pela sua gestão, o Sr. **Abílio Fernandes** lembrou que teria solicitado ao Sr. Presidente da CME, na última sessão da AME, uma informação completa sobre o montante incluído na conta de gerência de 2002, bem como que discrimine as faturas que o próprio afirmaria existirem dispersas pelos diversos Serviços da Autarquia. No entanto, não deixou de salientar que, no término do seu mandato, teria solicitado aos próprios Serviços da Câmara, e apresentado à AME, o montante total da dívida da autarquia, bem como qual a sua capacidade de endividamento, o montante que teria a receber pelos Fundos Comunitários sobre obra realizada e quais seriam os lotes de terreno que estariam para venda. Permitindo assim, com uma informação completa, uma análise da situação deixada pela administração da CDU.

Ao concluir, assumiu que a única opção da autarquia passaria pela adesão ao PAEL. No entanto, não deixou de abordar algumas alternativas que a sua bancada teria indicado, durante a gestão do PS. Exemplificando com a sua oposição à adesão da autarquia às Águas do Centro Alentejo.

Logo após, o Sr. Presidente cedeu a palavra ao Sr. **José Ventura** que afirmou não se sentir responsabilizado com a sua abstenção na última sessão, ao justificar que o seu voto foi no sentido de permitir a adesão ao programa e que era desconhecedor da necessidade de votação qualificada, para a respetiva adesão ao PAEL.

Voltando ao uso da palavra e retorquindo à parte final da última intervenção do Sr. Presidente da CME, o Sr. **Florival Pinto** informou que teria interpretado que, o próprio, estaria a endereçar uma crítica ao Governo, pelos esforços que estaria a levar em conta para combater o défice. Com isto, questionou se teria insinuado que as políticas que o Governo estaria a efetuar teria, ou não, em consideração a população, na solução da situação financeira do país.

Após lembrar ao plenário as razões que levariam à adesão ao PAEL, o Sr. **Henrique Troncho** acrescentou que a responsabilidade de solucionar a dívida da autarquia não era apenas do executivo do PS, ao justificar que a respetiva dívida não era recente, ao referenciar os referidos 70 milhões de euros deixados pela gestão da CDU.

Depois alvitrou que aquele montante foi criado sob uma maioria absoluta, da bancada da CDU, ou seja, segundo o próprio, não houve oposição a boicotar os trabalhos, ou a rejeitar assuntos críticos propostos pela autarquia. Contrariamente aos restantes 2 milhões de euros, da atual dívida, que foram constituídos, quase sempre, em mandatos em apenas maioria relativa. Como prova disso, enumerou alguns pontos, que poderiam trazer à autarquia um alívio na dívida, rejeitados pela oposição na AME.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Ao concluir e perante a inexistência de alternativas, assumiu que caso existisse uma outra opção, mais favorável para o município, e para os munícipes, votaria certamente essa, em detrimento da adesão ao PAEL, uma vez que a considera má para o desenvolvimento do concelho.

Contestando a última alocução do Sr. Florival Pinto, o Sr. **José Luis Cardoso** repudiou a comparação entre a decisão do Sr. Presidente da autarquia à adesão ao PAEL, por obrigação, e a atitude do Governo, na solução da situação financeira do país que, na sua opinião, estaria a “arrasar” as pessoas em benefício do capital, com isto, apelou a uma honestidade intelectual.

Por seu turno, o Sr. **José Russo** observou que, aquando da adesão às Águas do Centro Alentejo, o PS estaria em maioria absoluta na CME.

Depois, não deixou de demonstrar a sua indignação perante a tese de que as medidas do Governo, estariam a ser tomadas levando em conta as pessoas, ao justificar que era do conhecimento comum de que a população estaria a viver cada vez pior. Dados esses visíveis pelo anúncio do fecho diário de empresas, com o aumento do desemprego, de impostos, entre outros. Afetando todas as classes, incluindo a classe média. No entanto, transmitiu que existiram soluções já enumeradas, de entidades que afirmariam que seria necessário promover a produção nacional.

Tornando a discursar e concordando com o orador anterior, o Sr. **Henrique Troncho** transmitiu que todas as decisões que viessem a afetar a população não deveriam ser tomadas. No entanto, assumiu ainda que a situação atual da autarquia que, segundo o próprio, teria origem na gestão da bancada da CDU, não lhe daria outra opção de escolha, exemplificando com a situação idêntica de outras autarquias, sob a gestão da CDU, que também estariam a aderir ao PAEL.

Retorquindo a intervenção do Sr. José Russo, o Sr. **Francisco Chalaça** reconheceu que a injeção de dinheiro, neste caso através do PAEL na economia local, permitiria um auxílio às pequenas e médias empresas e, consequentemente, mais apoio à empregabilidade, logo, no seu ponto de vista, haveria um inequívoco apoio à população.

Invocando o n.º 8 do 34º art.º do Regimento perante a falta de “honestidade intelectual” imputada pelo Sr. Luis Cardoso, o Sr. **Florival Pinto** reconheceu que a carga fiscal, apresentada pelo Governo para regularizar o défice do país, segundo o próprio, deixado pela governação do PS, tornar-se-iam más medidas. No entanto, a própria adesão ao PAEL, com o aumento das taxas que nele espelhariam, também representariam más medidas.

Por outro lado, voltando a citar a dívida deixada pela sua bancada em 2001, o Sr. **Celino Silva** transmitiu que o relatório da conta de gerência de 2001 apontava para uma dívida de 6,5 milhões de contos. O relatório da auditoria da empresa “Arthur Andersen”, contratada pela autarquia em 2002, anotava, como obrigações assumidas, um montante de cerca de 12 milhões de contos. No entanto, segundo informações da imprensa local, a dívida da câmara seria anunciada em 14 milhões de contos (70 milhões de euros). Desconhecendo-se a origem daquela informação.

Mais à frente, não deixou de referenciar alguns dos apontamentos efetuados na sessão da AME, em 2001, aquando da aprovação da referida conta de gerência. Onde denunciava a contabilidade criativa, por parte da empresa auditora, e que se exigia uma detalhada informação de uma parte da dívida, cerca de 4,4 milhões. Dos quais, anunciou que cerca de 3 milhões teriam sido indicados como obrigações assumidas pela CDU, de contratos não concretizados. Já no que toca ao processos



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

de expropriação de terrenos, a própria empresa, admitiu incluir cerca de 5 milhões de euros, em que, na sua maioria, teriam sido anulados. Questões que, segundo o mesmo, não teriam tido resposta na respetiva sessão da Assembleia.

Ao concluir, denunciou ainda a credibilidade da própria empresa, exemplificando com a falência declarada de uma empresa Norte-Americana alvo de auditoria da referida empresa.

Retorquindo às intervenções anteriores, o Sr. **Presidente da Autarquia** transmitiu que a questão da dívida assumida pelo PS, em 2001, dividiria a opinião, entre a CDU e o PS, ao justificar que, enquanto Vereador da CME, também ele teria solicitado à Câmara informação detalhada sobre as contas da mesma. Informação que, segundo o próprio, nunca teria sido fornecida.

Mais à frente lembrou que a gestão da CDU teria contraído variadíssimos empréstimos para saneamento financeiro das contas da câmara. Com uma taxa de juro muito mais elevada do que a proposta pela adesão ao PAEL. Num período máximo permitido pelo próprio empréstimo. Sendo este, no dito momento, um princípio de “boa gestão”.

Depois, clarificou que a existência do PAEL devia-se, não só à reivindicação muito antiga dos municípios, mas também à dificuldade assumida pela grande maioria das autarquias, sob a gestão do PSD.

Ao concluir, denunciou a falta de alternativas, por parte das bancadas da oposição, à adesão ao PAEL.

Seguiu-se a intervenção do Sr. **José Ventura** que leu o seguinte texto: “O Grupo Municipal do PSD manifesta sérias dúvidas de que o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) tenha o enquadramento jurídico que resulta da interpretação da DGAL e que justifica esta reunião da Assembleia Municipal; julgamos que o PAEL é uma medida excecional, com enquadramento legal específico, cujas eventuais insuficiências legais têm que ser supridas por esta Assembleia.

Na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Évora, realizada em 16 de Outubro de 2012, para nova deliberação sobre a adesão da Câmara Municipal de Évora (CME) ao PAEL, o Grupo Municipal do PSD, mantendo o entendimento relativamente a este processo, mas, dada a exigência legal e por imperativo de funcionamento das Instituições, votou favoravelmente a proposta apresentada. Este voto resulta da assunção de um inquestionável sentido de dever público, considerando que, apesar dos seus impactos negativos, esta é a única decisão possível, tornada inevitável pelo reiterado desprezo pelos alertas que efetuámos ao longo dos anos e pela ausência de alternativas propostas a esta Assembleia.

De facto, consideramos que:

- a) O recurso ao PAEL resulta de uma má gestão do município, perpetuada primeiro pela CDU e depois pelo PS, sem respeito pelos princípios da boa gestão e das regras mais elementares da realização de despesa pública, que se traduziram em dívidas acumuladas de 70 milhões e de 80 milhões de euros, respetivamente.
- b) O recurso a este instrumento é extremamente gravoso para o orçamento de todos os municípios, em particular das famílias e das gerações vindouras.
- c) Este contrato não resolve estruturalmente a situação da CME, que poderá voltar a agravar-se a curto prazo.
- d) Porém, trata-se de uma solução limite para manter a CME a funcionar e a assegurar um nível mínimo dos serviços públicos que lhe estão atribuídos, o que, a não se verificar, se traduziria em prejuízos ainda maiores para os cidadãos e as empresas do concelho, resultantes da rotura daqueles serviços.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

- e) *Trata-se, igualmente, de uma solução que permitirá atenuar, a curto prazo, os problemas financeiros de diversas pequenas empresas, credores da CME há vários meses ou anos, cuja sobrevivência estaria em causa, bem como os postos de trabalho que representam, se não lhes for pago o que lhes é devido.*

*Considerando ainda que o nosso voto favorável é imprescindível à aprovação do PAEL, após ponderarmos as vantagens e desvantagens da sua aprovação, bem como, reitera-se, a ausência de propostas alternativas, somos levados a votar favoravelmente, como única solução possível, a proposta de adesão apresentada pela CME.*

*Porém, estamos disponíveis para, em conjunto com outras forças políticas, se encontrarem mecanismos que evitem, na medida do que for possível, o excesso de impacto negativo sobre a vida das populações que resultarão, recorde-se, da calamitosa situação a que a CME chegou e que determina o recurso ao instrumento ora aprovado”.*

Acabada a discussão da proposta n.º 2, da ordem do dia, e antes de se proceder à votação por se tratar de uma proposta subdividida em três alíneas, o Sr. **Presidente** deixou à consideração do plenário a votação em conjunto, sendo que o respetivo voto refletiria a concordância, ou discordância, em todas as alíneas. Não havendo quaisquer objeções pô-las à votação, as quais foram aprovadas por maioria, com vinte e dois votos a favor (dezoito do PS e quatro do PSD), dezasseis votos contra (quinze da CDU e um do BE) e uma abstenção (do PSD).

Subitamente e interrompendo os trabalhos, o público presente manifestou-se contrariando os termos Regimentares que, de imediato, o Sr. **Presidente** apelou ao respeito do Órgão por tais atitudes intoleráveis.

Retomados os trabalhos, o Sr. **Presidente** concedeu a palavra ao orador seguinte para apresentar a sua declaração de voto.

Declaração de voto do Sr. José Ventura: “Proponho que a minha última intervenção seja considerada uma declaração de voto”.

Declaração de voto do Sr. Henrique Troncho: “Votamos favoravelmente, pelas razões que explicitamos e porque não surgiu uma alternativa a este programa, criado pelo Governo, com condições onerosas, infelizmente para os munícipes. Estamos disponíveis para, em colaboração com outras forças políticas aqui representadas e com representação na Assembleia da República, tentarmos alterar as condições deste programa. Para isso, sugerimos que esta Assembleia Municipal, através da sua Mesa ou dos seus Líderes Parlamentares, venha a contactar os Deputados eleitos pelo distrito, no sentido de, em conjunto, tentar junto do Governo e da A.R. alterar um programa que é manifestamente mau e, só por ser a única alternativa que aqui surgiu, o votamos favoravelmente”.

Declaração de voto do Sr. Florival Pinto: “Apenas para dar indicação à Mesa que farei chegar, amanhã, aos Serviços da AME a minha declaração de voto”.

Posto isto, o Sr. **Presidente** transmitiu que não era prática comum na AME a entrega da declaração de voto por escrito, no dia seguinte. No entanto, achou de bom-tom que os colegas tivessem conhecimento das razões justificativas no ato da votação.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Declaração de voto da Sra. **Elmina Lopes**: “A CDU já reafirmou a sua posição face ao PAEL. No entanto, as questões fundamentais, que fiz na primeira intervenção, gostaria que fossem consideradas como declaração de voto, neste ponto”.

Declaração de voto do Sr. **José Policarpo**: “Proponho que a minha única intervenção também seja considerada uma declaração de voto”.

Declaração de voto do Sr. **Bruno Martins**: “Proponho que a minha primeira intervenção servisse como uma declaração de voto”.

### APROVAÇÃO EM MINUTA

O coletivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta os pontos 1 e 2 da ordem do dia desta reunião, nos termos do n.º 3 dos art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

### PERÍODO RESERVADO À ASSISTÊNCIA

O Sr. Presidente concedeu o uso da palavra à munícipe **Margarida Fernandes**, que principiou por lamentar a aprovação do PAEL responsabilizando os vários partidos políticos que o aprovaram. Na sua opinião, tratar-se-ia de um mecanismo que iria amarrar a autarquia à ingerência externa e iria limitar e mitigar a autonomia dos Órgãos Autárquicos.

Posteriormente questionou o executivo se estaria em condições de garantir:

- A inexistência de incumprimento do pagamento do respetivo empréstimo e, por essa via, a captação das verbas do Orçamento Geral do Estado. Facto que, segundo a própria, poria em risco o pagamento de salários dos funcionários.
- Se não iria existir despedimentos, pela obrigatoriedade de redução das despesas com o pessoal.
- Se o presente empréstimo proporcionaria um melhoramento nas condições de trabalho, nomeadamente no que respeita a viaturas, em quantidade e em condições de segurança, para a realização das tarefas diárias, bem como fardamentos, ou seguros de acidentes de trabalho, ou até mesmo se haveria dinheiro para os Serviços Sociais da CME.

Seguiu-se a intervenção da munícipe **Maria Alexandra Figueiredo** questionando o executivo qual seria, na prática, o aumento que se iria repercutir nas suas despesas, nomeadamente na despesa da água e saneamento, bem como na taxa de IMI e de IMT.

O Sr. Presidente deu a palavra à munícipe **Alexandra Espiridião de Oliveira**, que questionou o Sr. Presidente da autarquia se teria efetuado um estudo sobre o número efetivo de jovens casais que



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

abandonaram o concelho, nos últimos quatro anos, bem como qual seria a projeção daqueles que iriam emigrar, perante a dívida assumida para os próximos vinte anos pelo PAEL.

Face ao exposto o Sr. **Presidente da CME**, principiou por afirmar que, a título de exemplo das reuniões de Câmara, existiria o tempo legítimo da intervenção do público, no final de cada sessão. No entanto, anunciou que, no seu entender, aquele direito não deveria ser transformado num debate político, entre o Presidente da Autarquia e o próprio público.

Interrompendo e congratulando-se com a enorme participação ativa da população, o Sr. **Presidente** informou que, nos termos da lei e invocando o n.º 5 do art.º 38º do Regimentos da AME, a **participação democrática**, dos cidadãos, era legítimo no quadro legal. No entanto, apelou à participação ativa e legítima.

Continuando a sua intervenção de esclarecimento às dúvidas anteriormente expostas, o Sr. **Presidente da CME**, informou que, por sua vontade, não haveria qualquer despedimento. No entanto, as imposições impostas pelo Governo de cerca de 3,5%, na redução com o pessoal, iriam obrigar a um esforço redobrado, para cumprir aquela meta, garantindo sempre que tal esforço foi conseguido, nos anos transatos, através de situações de reforma, ou por fim de contratos, entre os funcionários. Mas, deixou claro que já mais iria propor à Câmara a redução de pessoal por outra via. No que respeita à previdência do pagamento dos juros do empréstimo, informou que faria parte da previsão orçamental de receitas e despesas.

Mais à frente não deixou de referenciar que a intervenção da Sra. Margarida Fernandes seriam questões no âmbito sindical que, o próprio, teve, em tempo útil, a oportunidade de esclarecer junto da delegação sindical, onde teria sido garantido que não iria haver despedimentos, bem como que a questão dos fardamentos iria ser contemplada, dentro das possibilidades da autarquia, num quadro de restrições impostas por Lei.

Porém, perante a disciplina orçamental que a autarquia estaria a levar em conta, apresentou alguns exemplos na redução substancial no orçamento da própria câmara, nomeadamente no que respeita a viaturas, informou que teria sido poupado, sem prejudicar o bom funcionamento dos serviços, cerca de meio milhão de euros. No caso das comunicações poupou-se à volta de 25,14%. Na segurança e vigilância foram economizados cerca de 139 mil euros, entre outros.

Relativamente aos montantes que iriam refletir nas despesas da água e saneamento, IMI, IMT, entre outros, recomendou a leitura do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que permitiu a criação do PAEL, bem como a portaria n.º 281-A/2012, de 14 de Setembro, que regulamenta o referido decreto-lei. Depois salientou alguns exemplos descritos na referida lei e que, em comparação com a situação atual da autarquia, afirmando que algumas daquelas referências já estariam em vigor.

Ao concluir, transmitiu que, na sua opinião, o PAEL não iria traduzir um agravamento excessivo nas obrigações da população. Embora a autarquia se visse obrigada a fixar as taxas máximas, como seria o caso do IMI. No entanto, mesmo sem condições de confirmar, não deixou de referenciar que as obrigações impostas pelo programa poderiam vir a ter influências na decisão da AME, no que respeita à isenção do IMI no Centro Histórico de Évora.

Posteriormente o Sr. Presidente cedeu a palavra ao Sr. **José Russo** que afirmou que subscrevia todas as preocupações apresentadas, anteriormente, pelos munícipes e que, o processo de exigência aos trabalhadores e aos cidadãos mais humildes, iria, na sua opinião, provocar uma maior reação dos portugueses à luz do que se torna público na comunicação social. Asseverou ainda que, para alterar o



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

estado das coisas, não poderia ser de outra forma, ainda que, segundo a sua interpretação, sustentável e legal pela Constituição da República Portuguesa.

Em virtude de mais ninguém da assistência ter querido falar, o Sr. **Presidente** deu por terminada a sessão pelas zero horas e seis minutos do dia seguinte, da qual e para constar de lavrou esta ata, que os Membros da Mesa subscrevem e assinam.

**Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos**

**1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa**

**2º Secretário – Bruno Martins (em substituição da 1ª Secretária)**

(Ata aprovada por maioria, na sessão de 28/12/2012, com 34 votos a favor e 2 abstenções)

**Não dispensa a consulta do documento original**